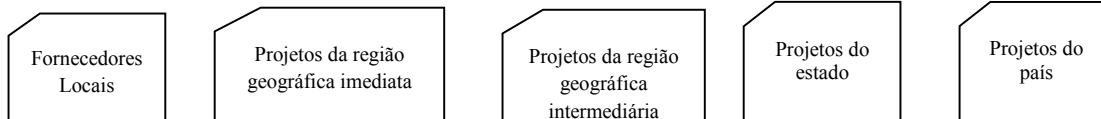


**SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020**

Para seleção dos Projetos de venda, atendendo a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, faz - se necessário seguir alguns passos, sendo eles:

1º) os projetos de venda apresentados deverão ser agrupados em: (a) fornecedores locais, (b) grupo de projetos pertencentes a região geográfica imediata, (c) grupo de projetos pertencentes a região geográfica intermediária, (d) grupo de projetos do estado e (e) grupo de projetos do país.



2º) Depois de separados, deve - se tratar primeiramente a pilha referente aos fornecedores locais, uma vez que este grupo tem prioridade frente aos demais.

1ª Pilha – fornecedores locais

IMPORTANTE: De acordo com o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020:

* no caso de DAP Física - entende-se por local o município indicado na DAP;

* no caso de DAP Jurídica - entende-se por local o município onde houver a maior quantidade, **em números absolutos**, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

Para melhor entender, veja o exemplo abaixo:

Extrato de DAP de uma organização produtiva no estado de Goiás/GO

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Águas Lindas de Goiás	21
Antônio Prado	2
Araguaína	10
Bom Jesus de Goiás	3
Brasília	2
Buriti Alegre	4
Cachoeira Dourada	3
Caldas Novas	4
Cocalzinho de Goiás	5
Cromínia	2
Goiatuba	10
Ipê	1
Itapetinga	3
Itumbiara	12
Morrinhos	27
Niquelândia	50
Nova Olinda	1
Padre Bernardo	5
Piracanjuba	5
Planaltina	9
Professor Jamil	8
Santo Antônio de Goiás	4
Santo Antônio do Descoberto	7

Esta organização produtiva
somente será considerada
local, no município de
Niquelândia/GO.

Para cada item constante no edital da Chamada Pública deve-se observar as ordens de prioridade, sendo elas:

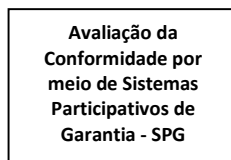
Fornecedores
Locais

1º - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;

Caso não tenha nenhum participante dessas representações ou caso elas não contemplem a quantidade total constante na Chamada pública, passa-se para a segunda prioridade;

2º - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

Desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação:



Caso não tenha oferta de alimentos orgânicos ou caso a oferta não contemple a quantidade total constante na Chamada pública, passa-se para a terceira prioridade;

3º - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);




Ao final, após passar pelas prioridades, se ainda restarem itens a serem adquiridos, passa-se a analisar a 2ª pilha.

2ª Pilha - projetos da região geográfica imediata:

Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias

<https://www.fn-de.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae>

Projetos da
região
geográfica
imediatas

O município que realiza a chamada pública DEVE identificar a qual região geográfica imediata está inserido;			
Ex: Acrelândia/AC Está inserido na região geográfica Imediata de Rio Branco			
Identificar os municípios que estão inseridos na região geográfica Imediata de Rio Branco. São eles: Porto Acre, Senador Guimard, Rio Branco, Plácido de Castro, Capixaba, Bujari.			
Havendo grupos formais e/ou grupos informais e/ou agricultores individuais desses municípios e ainda havendo itens a serem adquiridos , deve-se observar as ordens de prioridade:			
1º - os <u>assentamentos de reforma agrária</u>, as comunidades tradicionais <u>indígenas</u> e as comunidades <u>quilombolas</u>, não havendo prioridade entre eles;			
2º - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;			
Desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação:			
<table border="1"><tr><td><p>Certificação</p></td><td><p>Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia - SPG</p></td><td><p>Organização de Controle Social (OCS)</p></td></tr></table>	<p>Certificação</p> 	<p>Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia - SPG</p>	<p>Organização de Controle Social (OCS)</p>
<p>Certificação</p> 	<p>Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia - SPG</p>	<p>Organização de Controle Social (OCS)</p>	
Caso não tenha oferta de alimentos orgânicos ou caso a oferta não contemple a quantidade total constante na Chamada pública, passa-se para a terceira prioridade;			
3º - os <u>Grupos Formais</u> (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - <u>DAP Jurídica</u>) sobre os <u>Grupos Informais</u> (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - <u>DAP Física</u>, organizados em grupos), estes sobre os <u>Fornecedores Individuais</u> e estes, sobre <u>Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar</u> (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);			




Ao final, após passar pelas prioridades, se ainda restarem itens a serem adquiridos, passa-se a analisar a 3ª pilha.

3ª Pilha - projetos da região geográfica intermediária:

Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias

<https://www.fn-de.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae>

Projetos da
região
geográfica
intermediária

O município que realiza a chamada pública DEVE identificar a qual região geográfica intermediária está inserido;			
Ex: Acrelândia/AC Está inserido na região geográfica Intermediária de Rio Branco/AC			
Identificar os municípios que estão inseridos na região geográfica Intermediária de Rio Branco/AC. São eles: Porto Acre, Senador Guimard, Rio Branco, Plácido de Castro, Capixaba, Bujari; Xapuri, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano.			
Havendo grupos formais e/ou grupos informais e/ou agricultores individuais desses municípios e ainda havendo itens a serem adquiridos , deve-se observar as ordens de prioridade:			
1º - os <u>assentamentos de reforma agrária</u>, as comunidades tradicionais <u>indígenas</u> e as comunidades <u>quilombolas</u>, não havendo prioridade entre eles;			
2º - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;			
Desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação:			
<table border="1"><tr><td><p>Certificação</p></td><td><p>Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia - SPG</p></td><td><p>Organização de Controle Social (OCS)</p></td></tr></table>	<p>Certificação</p> 	<p>Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia - SPG</p>	<p>Organização de Controle Social (OCS)</p>
<p>Certificação</p> 	<p>Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia - SPG</p>	<p>Organização de Controle Social (OCS)</p>	
Caso não tenha oferta de alimentos orgânicos ou caso a oferta não contemple a quantidade total constante na Chamada pública, passa-se para a segunda prioridade;			
3º - os <u>Grupos Formais</u> (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os <u>Grupos Informais</u> (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os <u>Fornecedores Individuais</u> e estes, sobre <u>Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar</u> (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);			

Se ainda restarem itens constantes do edital de chamada pública a serem adquiridos, então se passa para a 4ª pilha, observando as ordens de prioridade para a seleção dos itens restantes.

Caso ainda haja itens a serem adquiridos finaliza-se com a 5ª pilha, sempre observando as ordens de prioridade para a seleção dos itens restantes.

**Projetos do
Estado**

**Projetos do
país**